



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*"Trabalhando para todos"*

Processo nº 020/22  
Folha Nº 03  
Câmara Municipal

**MENSAGEM Nº. 09 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 61 da Constituição e do inciso II do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"

Elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que regem a matéria, o presente Projeto de Lei, estruturado, fixa não só as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal do exercício vindouro, como, mediante a prospecção de um cenário de receita e despesa, em que se exige, ainda mais, do gestor público, a responsabilidade de manter as condições de governabilidade com a administração dos recursos comprometidos com a execução das ações prioritizadas para o exercício competente e a gestão focada nas metas e riscos fiscais, conforme indicado nos anexos. Com este propósito, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as orientações e definições para elaboração e execução dos Orçamentos, versando, dentre outras questões, sobre os aspectos relacionados às prioridades e metas; estrutura, organização e diretrizes para elaboração, execução e alteração dos orçamentos; as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos e alterações na legislação tributária.

Os anexos que integram o Projeto de Lei - LDO/2023 contem os Programas e Ações Prioritárias, compatibilizados com o Plano Plurianual-2022-2025, os quadros que fixam e avaliam os resultados fiscais, as receitas e despesas previdenciárias e a projeção atuarial, demonstrativo de riscos fiscais e providências, metodologia e memória de cálculo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e o montante da dívida pública.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
ESTADO DE RORAIMA

Processo nº 020/2022

Folha Nº 04

γ  
Câmara Municipal

LEI Nº 057 DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no município, que **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

§1º - A Lei orçamentária anual abrangerá as entidades da administração direta.

§2º - Os Anexos de Metas Fiscais, que fazem parte integrante desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

I - ARF/Tabela 1 - demonstrativo dos riscos fiscais e providências

II - AMF/Tabela 1 - demonstrativo i – metas anuais

III - AMF/Tabela 2 - demonstrativo 2 – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

VI - AMF/Tabela 3 - demonstrativo 3 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios;

VII - AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – evolução do patrimônio líquido;

VIII - AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos ;

IX - AMF/Tabela 6 - demonstrativo 6 – avaliação da situação financeira e atuarial regime próprio de previdência dos servidores;



XI - AMF/Tabela 7 - demonstrativo 7 – estimativa e compensação da renúncia de receita;

XII - AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XIII - anexo de metas fiscais;

XIV - quadro de evolução da receita.

### CAPÍTULO I

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício vindouro, especificadas de acordo com os programas a serem estabelecidos no Plano Plurianual a vigor no período de 2022/2025, são as apontadas nos Anexos de Metas e Prioridades, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Para fins de transparência a avaliação do cumprimento das metas previstas, serão realizados no final dos meses de fevereiro e setembro do exercício de 2023, e dos demais, audiências promovidas pelo Poder Executivo, em ambientes públicos e na Casa Legislativa do Município.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

##### Seção I- Disposições Gerais

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Remanejamento, Transposição e Transferência de Recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, será considerado como:

VI - Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, atendendo projetos ou atividades;

VII - Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;

VIII - Transferência, a realocação de recursos no âmbito de categoria econômica de grupo de despesas por repriorização de ações.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

## Seção II- Da Estrutura e Organização

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará despesa por unidades orçamentárias, de acordo com a atual estrutura administrativa, detalhada por categoria de programação em seu nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Juros e Encargos da Dívida;

III - Outras Despesas Correntes;

IV - Investimentos;

V - Inversões Financeiras;

VI - Amortização da Dívida.



Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, dos fundos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada na contabilidade da Prefeitura.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

III - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - Anexo do orçamento de investimentos;

V - Anexos referenciados nos Arts. 2º e 22 da Lei 4320/64;

VI - Anexos referenciados no art.12, da Lei Complementar nº 101/2000, relativas às previsões de ingresso de receitas;

VII - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, deverá ser compatível com a norma que preverá o Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo I - Metas e Prioridades para a Administração Pública, com o objetivo de compatibilizá-lo com os delineamentos previstos pela norma que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022/2025.

### Seção III - Da Elaboração do Orçamento

Art. 8º - O orçamento Municipal para o exercício de 2023 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e ao do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, e seus Fundos.

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.



Art. 10 - Será assegurada participação aos cidadãos no processo de elaboração e apreciação do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante audiência pública.

Art. 11 - A elaboração do Projeto, a apreciação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio das contas públicas, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 - A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo, a previsão de suas despesas para o exercício de 2023, até o dia 30 de julho de 2022.

Art. 13 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida da proposta orçamentária para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de:

I - Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis;

II - Cobertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 14 - As despesas com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais serão programadas na lei orçamentária, com dotações específicas às unidades orçamentárias.

Art. 15 - A concessão de auxílios e subvenções às entidades sem fins lucrativos obedecerão as regras previstas na legislação federal pertinente e na Lei Orçamentária Municipal, devendo ser firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º - As entidades beneficiadas com recursos por concessão de Contribuições ou Subvenções, deverão prestar contas na forma estabelecida pela Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, e alteração.

§2º - No caso de transferência financeira a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

Art. 16 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários para execução e atendimento:

I - Da aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - Da aplicação de, no mínimo, 15% (vinte por cento) das receitas resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto do art. 198, da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
ESTADO DE RORAIMA**

Processo nº 020/2022

Folha nº 09

γ  
Câmara Municipal

**CAPÍTULO III  
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 17 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária, para custeio de projetos e atividades, poderão ser alteradas, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto Executivo, desde que se atenham às respectivas classificações funcionais programáticas.

Art. 18 - Para promover a execução orçamentária de 2023, o executivo municipal está autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

II - destinar recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 19 - Serão considerados recursos disponíveis para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43, da Lei 4320/1964 e no art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

I-Superávit Financeiros;

II - Excesso de Arrecadação;

III - Resultantes de anulação parcial ou total de dotações consignadas na lei orçamentária anual;

IV - Produtos de operações de créditos ;

Parágrafo único - O município poderá utilizar créditos provenientes da arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária para fins de abertura de Créditos Suplementares ou Especiais, desde que respeitado os objetivos e metas da programação do convênio e as programadas nesta Lei.

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

Art. 21 - Os recursos alocados na lei orçamentária anual, poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante justificativa e até o limite fixado na lei orçamentária, sempre na forma de lei.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com entes governamentais, fundos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**ESTADO DE RORAIMA**

Processo nº 020/2022

Folha nº 050

J  
Câmara Municipal

entidades de personalidade jurídica de direito privado que venham propiciar no município desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ou reabrir créditos adicionais especiais do exercício anterior, necessário à execução dos convênios citados no Caput do Artigo, até o limite do valor firmado em cada um, utilizando para tal os recursos previstos no art. 43, parágrafos e incisos da Lei 4.320/1964, sempre na forma de Lei autorizativa específica.

Art. 23 - A reabertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto, observado, em qualquer caso, o período da publicação da sua legal e original autorização.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 24 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, o Executivo e o Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira em montantes necessários à preservação do equilíbrio de suas respectivas contas.

§ 1º - Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios por contingenciamento que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente naquelas de educação, saúde e assistência social e na compatibilização de recursos vinculados.

§ 2º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, a saber:

I - As despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

II - As despesas com pessoal e encargos sociais;

III - As despesas com juros e encargos da dívida;

IV - As despesas com amortização da dívida;

V - As despesas com auxílio doença, reclusão e maternidade;

§ 3º - Será passível de Contingenciamento de Despesa para Administração Direta e Indireta:

I - A realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da Instituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**ESTADO DE RORAIMA**

Processo nº 22012022

Folha .. 055

γ  
Câmara Municipal

II - A participação de congressos, simpósios, amostras e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;

III - A realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos de custeio;

IV - A concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento não emergencial;

V - Despesas com publicidade e eventos;

VI - Aquisição de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e contratações de serviços que não sejam de caráter emergencial ou possam ser adiados;

VII - A realização de Obras, reformas e consertos que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo à Administração, ao Patrimônio ou à População.

§ 4º - Na ocorrência de calamidade pública, será dispensada a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se regularize nos bimestres seguintes.

Art. 26 - Para os efeitos do art. 16 da lei complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos Incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 27 - As seguintes despesas serão tidas como irrelevantes, em caso de expansão, o que não demandará os procedimentos administrativos constantes dos incisos I e II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, estimativa trienal de custos e declaração do ordenador das despesas sobre a compatibilidade com os três planos orçamentários: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual:

I - Adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;

II - Adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;

III - Despesas postais;

IV - Despesas com telefonia;

V - Despesas com internet;

VI - Despesas com consumo de água e esgotamento sanitário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
ESTADO DE RORAIMA**

Processo nº 02012022  
Folha Nº 010  
Câmara Municipal

- VII - Despesas bancárias;
- VIII - Despesas com locação de imóveis;
- IX - Despesas com locação de sistemas informatizados;
- X - Despesas com manutenção de equipamentos de informática;
- XI - Despesas com refeições;
- XII - Despesas com material de escritório;
- XIII - Despesas com lavagem de veículos e máquinas; e
- XIV - Outras despesas consideradas irrelevantes.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 28 - A lei orçamentária consignará recursos a fim de garantir o pagamento da Dívida Pública Municipal.

Art. 29 - A lei orçamentária de 2023 poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

Parágrafo único - O montante previsto para as receitas de operações de crédito, não poderá ser superior ao montante das despesas de capital, constante da Lei Orçamentária anual respectiva.

Art. 30 - As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM  
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 31 - O Executivo, o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa poderão, em 2023, criar cargos e funções, reestruturar, implantar novo Plano de Cargos e Salários, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, atualizar subsídios, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário, na forma da Lei e realizar concurso público, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**ESTADO DE RORAIMA**

Processo nº 020/2022

Folha nº 053

8  
Câmara Municipal

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei orçamentária para o exercício de 2023, e caso não haja saldo orçamentário para esta finalidade, deverá ser promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 32- Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, em 2023, não excederá os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público ou especialmente àquelas voltadas para a área da saúde, que ensejem situações emergenciais de risco, em prejuízo para a sociedade.

Art. 34 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - eliminação de vantagens de caráter precário e transitório, concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Salários, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 36- Fica o município autorizado a ceder servidores para outros Poderes/Órgãos/Entidades, sendo realizado através de termo de convênio firmado entre as partes.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA**  
**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 37 - As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita de contribuição, a receita patrimonial, a receita agropecuária, a receita de serviço, as outras receitas correntes, as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal e as transferências voluntárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**ESTADO DE RORAIMA**

Processo nº 0201.2022

Folha nº 054

γ  
Câmara Municipal

Art. 38 - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, o crescimento econômico e o comportamento da arrecadação municipal nos últimos três exercícios, conforme discriminado no artigo 26, desta Lei.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária municipal, e:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - reformulação da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município, visando ao aumento do índice de participação do Município no ICMS.

§ 2º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, de acordo com a legislação municipal.

§ 3º - A cobrança da dívida ativa será efetuada amigável ou judicialmente.

Art. 39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, de acordo com o art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal, até o dia 30 de agosto de 2019, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará, devendo devolvê-la para sanção até o dia 15 de dezembro de 2019.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**ESTADO DE RORAIMA**

Processo nº 020/2022

Fólio nº 035

8  
Câmara Municipal

Art. 43 - A Câmara Municipal terá seu orçamento próprio, devido à sua independência administrativa, que será elaborado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e das Emendas Constitucionais nºs. 25/2000 e 58/2009, dos parâmetros de receita previstos na Constituição Federal, em conformidade com as diretrizes definidas por esta Lei, devendo ser enviada sua proposta orçamentária ao Executivo, no prazo orgânico para incorporação ao orçamento geral.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal repassará à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos formalmente requisitados, referentes ao duodécimo que lhe cabe constitucionalmente, de acordo com a Lei Orçamentária vigente.

Art. 44 - As unidades orçamentárias da administração direta (Câmara Municipal) e indireta do município deverão encaminhar até o dia 15 de cada mês, os balancetes referentes ao mês anterior, ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo, para efeito de consolidação de dados, de acordo com o art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45- O PPA para o período 2022/2025 deverá conter os programas e ações previstas no anexo de Metas e Prioridades, constantes desta Lei.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rorainópolis, 12 de Abril de 2022.

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 1

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0001	GARANTIR A AÇÃO LEGISLATIVA NO MUNICIPIO
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.785.000,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
1 010100 01 031		R\$ 1.785.000,00 2001	Man. das atividades do poder legislativo

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0002	GARANTIR AS ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.223.250,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
3 020100 04 122		R\$ 73.500,00 1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO
3 020100 04 122		R\$ 782.250,00 2003	Manutenção do gabinete do prefeito
3 020100 04 122		R\$ 52.500,00 2004	Comunicação oficial e cerimonial
3 020100 04 122		R\$ 18.900,00 2005	Manutenção do gabinete do vice-prefeito
3 020100 04 122		R\$ 296.100,00 2006	Manutenção da gestão de pessoal e encargos sociais gab. vice-prefeito

Processo nº 020.122  
 Folha Nº 016  
 Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 2

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.609.650,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
3 04.01.00 04 122		R\$ 260.400,00 2007	Manutenção da sec. mun. de administração
3 04.01.00 04 122		R\$ 745.500,00 2008	Manut. gestão de pessoal enc. sociais sec. administração
3 04.01.00 04 122		R\$ 231.000,00 2009	Manutenção da gestão da cidade digital
3 04.01.00 04 122		R\$ 26.250,00 2089	Incentivo a qualificação dos servidores municipais
3 04.01.00 04 122		R\$ 346.500,00 2094	Pagamento retroativo das progressões

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0005	MANTER AS ATIVIDADES DO AGRONEGOCIOS NO MUNICIPIO
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.782.500,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
3 20 605			Finalidade:
3 20 605			Finalidade:
3 05.01.00 20 605		R\$ 157.500,00 1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA
3 05.01.00 20 605		R\$ 2.100.000,00 2010	Manut. da secretaria mun. de agricultura
3 05.01.00 20 605		R\$ 525.000,00 2011	Manut. e func. da frota veículos sec. agric.

Processo nº 020122  
 Folha Nº 017  
 Câmara Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 3

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0006	MANTER O FUNDO DE AGRICULTURA
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 367.500,00	

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
3 05.0200 20 606		R\$ 367.500,00 2097	fundo municipal de agricultura

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0007	GARANTIR O APOIO DOS PRODUTORES RURAIS E SUAS FAMILIAS
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 367.500,00	

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
3 05.01.00 20 608		R\$ 367.500,00 2012	Apoio ao produtor rural

Processo nº 020.122  
Folha Nº 018  
Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 4

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0008	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.619.350,00	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
6 060100 12 785		R\$ 1.155.000,00	2017 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
6 060100 12 846		R\$ 525.000,00	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO
6 060100 12 846		R\$ 294.000,00	2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6 060100 12 846		R\$ 472.500,00	2015 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS EDUCAÇÃO
6 060100 12 846		R\$ 472.500,00	2016 Manut. da rede municipal de ensino
6 060500 12 361		R\$ 661.500,00	2289 AQ.GENEROS AL.MERENDA ESCOLAR-REC.PRÓPRIO
6 060500 12 846		R\$ 38.850,00	3140 CONTRAPARTIDA CONVENIOS A SEREM FIRMADOS SEC. DE EDUCAÇÃO

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0009	GERIR E ADMINISTRAR O ENSINO
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 982.327,50	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
6 060400 12 361		R\$ 325.237,50	1251 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE
6 060400 12 846		R\$ 390.285,00	2031 Manut. programa quota salario edu. - QSE
6 060400 12 846		R\$ 266.805,00	2034 Prog. nac. de transporte escolar. - PNATE

  
 Processo nº 020.122  
 Folha Nº 019  
 Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Orçamento Programa - Exercício de 2023  
**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0011	MANTER AS OBRIGAÇÕES DO FUNDEB NO MUNICÍPIO
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.759.750,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>					
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
6	060300	12	361	R\$ 14.175.000,00	2021 Remuneração ens. fundamental - FUNDEB 70%
6	060300	12	365	R\$ 4.200.000,00	2022 Remun. prof. educação infantil - FUNDEB 70%
6	060300	12	782	R\$ 210.000,00	1150 Reforma de Prédios Escolares - Fundeb
6	060300	12	782	R\$ 3.045.000,00	2026 Manutenção do serviço de transporte escolar - FUNDEB 30%
6	060300	12	846	R\$ 210.000,00	1160 Ampliação de Equipamentos e Mobiliário - Fundeb
6	060300	12	846	R\$ 2.100.000,00	2024 Remuneração dos profissionais da adm. e sup. pedagógico - FUNDEB 70%
6	060300	12	846	R\$ 6.819.750,00	2025 Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB 30%

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0012	MANTER A ATENÇÃO BÁSICA
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.960.646,14</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>					
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
4	070100	10	122	R\$ 157.500,00	1021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE
4	070100	10	122	R\$ 52.500,00	2035 Manut. das atividades do conselho municipal de saúde
4	070100	10	122	R\$ 4.004.214,92	2036 Gestão atividades sec. mun. de saúde
4	070100	10	301	R\$ 525.000,00	2037 Manutenção da rede mun. de saúde
4	070100	10	302	R\$ 105.931,22	2282 CONTRAPARTIDA MUNICIPAL SAMU
4	070100	10	303	R\$ 73.500,00	2038 Contrapartida municipal medicamentos
4	070400	10	122	R\$ 42.000,00	1004 Contrapartida de conv. serem firmados sec. de saúde

Processo nº 020.122  
 Folha Nº 020  
 Câmara Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 6

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0013	MANTER A REDE DE SAUDE MUNICIPAL
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 1.765.417,50</b>

## AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
4	07 0200	10 302		R\$ 218.137,50	2050 Serv. aten. móvel urgências - SAMU (192) Federal
4	07 0200	10 302		R\$ 343.980,00	2057 Manutenção de centro de atenção psicossocial - CAPS
4	07 0200	10 302		R\$ 909.300,00	2180 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC- CEREST
4	07 0300	10 302		R\$ 136.500,00	2056 Contrapartida estadual SAMU
4	07 0300	10 302		R\$ 94.500,00	2179 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA
4	07 0300	10 303		R\$ 63.000,00	2055 Contrapartida financeira medicamentos - Estado

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0014	GARANTIR A VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 1.417.434,90</b>

## AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
4	07 0200	10 301		R\$ 262.500,00	2171 AÇÕES ESTRATÉGICAS - PROGRAMA DA EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA
4	07 0200	10 304		R\$ 31.500,00	2053 Manutenção das ações de vigilância sanitária
4	07 0200	10 305		R\$ 290.889,90	2181 INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA A
4	07 0200	10 305		R\$ 790.545,00	2182 INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA
4	07 0200	10 305		R\$ 42.000,00	2183 INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS

Processo nº 0201 22  
 Folha Nº 021  
 \_\_\_\_\_  
 Carida municipal

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.136.285,53	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>FINALIDADE:</b>
4 07 02 00 10 301		R\$ 37.800,00 2052	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIAS DE SAUDE
4 07 02 00 10 301		R\$ 3.549.690,23 2172	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA
4 07 02 00 10 301		R\$ 487.620,00 2173	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO
4 07 02 00 10 301		R\$ 252.000,00 2174	CAPITAÇÃO PONDERADA -Manutenção do núcleo de apoio a saúde da família - PSF
4 07 02 00 10 301		R\$ 881.000,00 2175	CAPITAÇÃO PONDERADA -Manutenção do programa saúde da família - PSF
4 07 02 00 10 301		R\$ 2.155.230,00 2176	Manutenção do programa dos agentes comunitários de saúde - PACS
4 07 02 00 10 301		R\$ 454.005,30 2177	ACOES ESTRATEGICAS -Manutenção do programa saúde bucal - PSB
4 07 02 00 10 301		R\$ 55.440,00 2178	ACOES ESTRATEGICAS - Inclusão do microscopista na atenção básica
4 07 02 00 10 301		R\$ 94.500,00 2283	INCENTIVO A AÇÕES ESTRATEGICAS. PROTESE DENTARIA
4 07 02 00 10 303		R\$ 189.000,00 2043	Manutenção programa assistência farmacêutica - SUS FEDERAL

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.472.350,00	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>FINALIDADE:</b>
3 08 01 00 15 122		R\$ 1.260.000,00 1171	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS
3 08 01 00 15 451		R\$ 420.000,00 1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DO TRANSPORTE - CIDE
3 08 01 00 15 451		R\$ 1.792.350,00 2061	Gestão atividades da sec. de obras

Processo nº 020-120  
 Folha Nº 022  
 Câmara Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 8

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0021	GARANTIR AS FINANÇAS MUNICIPAIS
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.770.130,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>FINALIDADE:</b>
3 120100 01 122		R\$ 515.130,00 2086	Amortização de dívidas
3 120100 04 122		R\$ 105.000,00 1008	PMAT/PNAFN 0 Prog. Nacional de apoio a gestão adm e fiscal
3 120100 04 122		R\$ 2.100.000,00 2085	Manut. sec. mun. plan. administração finanças
3 120100 04 122		R\$ 105.000,00 2086	Amortização de dívidas
3 120100 04 122		R\$ 420.000,00 2087	Encargos com aformação do PASEP
3 120100 04 122		R\$ 525.000,00 2093	Precatórios

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0022	MELHORAR A ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 194.250,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>FINALIDADE:</b>
3 080100 15 452		R\$ 73.500,00 2063	Manutenção da rede de iluminação pública
3 080100 15 452		R\$ 26.250,00 2095	Conservação do patrimônio
3 130100 15 452		R\$ 21.000,00 1177	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLITICAS URBANAS
3 130100 15 452		R\$ 73.500,00 2088	Gestão da secretaria mun. de articulação e política urbana

Processo nº 020.122  
 Folha Nº 023  
 Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023  
 CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0024	GERIR A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO NO MUNICIPIO
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.202.500,00	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
3	15 452	1007	Contrapartida convênios serem firmados sec. de serv. urbanos e transito
3	10 0100 15 452	R\$ 105.000,00 1174	CONTRUÇÃO E REFORMA SEDE DO OBRAS
3	10 0100 15 452	R\$ 105.000,00 1175	MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO
3	10 0100 15 452	R\$ 105.000,00 1176	MELHORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL
3	10 0100 15 452	R\$ 2.625.000,00 2080	Gestão sec. serv. urbanos e transito
3	10 0100 15 452	R\$ 105.000,00 2081	Manut. func. frota veic. secr. serv. urb. intr.
3	10 0100 15 452	R\$ 105.000,00 2082	Prog. infra-estrutura transp. sin. urbana
3	10 0100 15 452	R\$ 52.500,00 2092	Manutenção de sinalização de transito

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0027	MANTER A GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.291.500,00	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
7	04 123	2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7	18 541	1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
7	18 541	2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7	18 541	2126	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
7	11 0100 18 541	R\$ 157.500,00 1173	AQUISIÇÃO DA SEDE DO MEIO AMBIENTE
7	11 0100 18 541	R\$ 908.250,00 2083	Gestão sec. mun. m. amb. ciencia, tec. tur.
7	11 0200 04 123	R\$ 15.750,00 2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7	11 0200 18 541	R\$ 105.000,00 1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
7	11 0200 18 541	R\$ 105.000,00 2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 0201/22  
 Folha Nº 024  
 Câmara Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:  
MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO

Finalidade:  
Finalidade:

### AÇÕES DO PROGRAMA

#### PROGRAMA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

0029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR R\$ 672.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00 1172 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE MEDIDA R\$ 630.000,00 2065 Gestão das atividades conselho tutelar  
UNIDADE MEDIDA R\$ 115.000,00 2073 Manut. do programa básico variável - Lanchida Assistência Social - LAS

### PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:  
MANTER A SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR

Finalidade:  
Finalidade:  
Finalidade:

#### PROGRAMA GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL

### AÇÕES DO PROGRAMA

0030

GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL R\$ 1.638.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 367.500,00 1012 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

UNIDADE MEDIDA R\$ 1.155.000,00 2066 Maun. sec. trab. e bem estar social

UNIDADE MEDIDA R\$ 1.155.000,00 2073 Manut. do programa básico variável - Lanchida Assistência Social - LAS

ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA R\$ 115.500,00 2073

5 090100 08 243

5 090100 08 243

5 090100 08 244

5 090200 08 244

Processo nº 020122

Folha Nº 025

Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0033 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANTER A ASSISTENCIA COMINITARIA
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.264.200,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
5 09 01 00 08 244		R\$ 73.500,00 1006	Contrapartida convênios a serem firmados sec. de assist. social
5 09 01 00 08 244		R\$ 115.500,00 2067	Assist. socio econ. população baixa renda
5 09 02 00 08 243		R\$ 47.250,00 2070	PVMC - Prog. errad. trab. infantil (PET)
5 09 02 00 08 243		R\$ 115.500,00 2071	PFMC - Gestão das atividades do CREAS
5 09 02 00 08 243		R\$ 416.850,00 2072	SCFV - Serv. convivência fortal. de vínculo
5 09 02 00 08 244		R\$ 136.500,00 2074	PBF - Centro Ref. Assist. Social (CRAS)
5 09 02 00 08 244		R\$ 157.500,00 2075	AUXILIO BRASIL
5 09 02 00 08 244		R\$ 78.750,00 2076	CRAS VOLANTE
5 09 02 00 08 244		R\$ 81.900,00 2077	Índice gestão Descent-IGD/SUAS
5 09 02 00 08 244		R\$ 5.250,00 2079	BPC NA ESCOLA
5 09 02 00 08 244		R\$ 10.500,00 2284	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
5 09 02 00 08 244		R\$ 5.250,00 2285	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
5 09 03 00 08 244		R\$ 10.500,00 2286	CONFINANCIAMENTO ESTADUAL FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE CREAS
5 09 03 00 08 244		R\$ 9.450,00 2287	CONFINANCIAMENTO ESTADUAL FIXO BASICO CRAS

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0034 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	GARANTIR A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICIPIO
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.115,60</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
6 06 04 00 12 361		R\$ 273.000,00 2122	PNAE - Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL
6 06 04 00 12 365		R\$ 100.695,00 3136	PNAE -ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-GRECHE
6 06 04 00 12 365		R\$ 132.270,60 3137	PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRE ESCOLAR
6 06 04 00 12 366		R\$ 3.150,00 3138	PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -AEE

Câmara Municipal

Processo nº 020122  
Folha nº 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 12

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0035	APOIAR E INCENTIVAR A CULTURA NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 792.750,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ.</b>	<b>FUNÇ./SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>
9 14.0100	13 392	R\$ 388.500,00	2018 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL
9 14.0100	13 392	R\$ 246.750,00	2019 Realização even. populares even. culturais
9 14.0100	27 812	R\$ 157.500,00	2020 APOIO DESPORTO AMADOR
<b>Finalidade:</b>			
<b>Finalidade:</b>			
<b>Finalidade:</b>			

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0037	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 222.600,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ.</b>	<b>FUNÇ./SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>
8 16.0100	23 695	R\$ 17.850,00	2084 Incentivo ao turismo ecologico
8 16.0100	27 695	R\$ 5.250,00	2096 Manutenção do fundo do turismo
8 16.0100	27 695	R\$ 199.500,00	2290 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
<b>Finalidade:</b>			
<b>Finalidade:</b>			
<b>Finalidade:</b>			

Processo nº 0201 22  
 Folha Nº 027  
 Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 13

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0038	BUSCA DE CONVENIOS E PROJETOS
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 208.950,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
10 15.07.00 04 122		R\$ 208.950,00 2291	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONVENIOS E PROJETOS

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0039	MANTER A SEGURANÇA PÚBLICA
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 821.520,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
11 17.01.00 06 181		R\$ 821.520,00 2292	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.000,00</b>	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
3 04.01.00 99 999		R\$ 105.000,00 9001	Reserva de contingência

Processo nº 020122  
Folha Nº 028  
Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

CNPJ: 01.613.031/0001-80

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA		PROJEÇÃO	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	60.159.533,14	72.261.294,79	88.985.392,40	68.287.454,26	68.708.987,43	69.012.664,83	72.483.075,40	
1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.718.725,51	5.095.512,66	7.312.396,77	6.391.300,00	6.590.865,00	6.605.408,27	6.935.678,66	
1.3.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	187.158,40	80.851,83	328.740,99	577.500,00	606.375,00	636.693,75	668.528,44	
1.6.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	54.182.596,99	67.078.003,86	76.525.213,96	60.728.554,26	60.892.142,43	61.119.977,56	64.195.753,79	
1.9.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	71.052,24	6.926,44	4.815.040,68	590.100,00	619.605,00	650.585,25	683.114,51	
2.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	25.816.500,71	18.808.359,66	16.617.258,70	6.814.500,00	7.155.225,00	7.512.986,25	7.888.635,56	
2.1.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	25.816.500,71	18.808.359,66	16.617.258,70	6.814.500,00	7.155.225,00	7.512.986,25	7.888.635,56	
<b>TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS</b>		<b>85.976.033,85</b>	<b>91.069.654,45</b>	<b>105.602.651,10</b>	<b>75.101.954,26</b>	<b>75.864.212,43</b>	<b>76.525.651,08</b>	<b>80.371.710,96</b>	

Exercício	Metodologia de Cálculo	Metodologia
2019	Valores de arrecadados conforme balanete da receita	
2020	Valores de arrecadados conforme balanete da receita	
2021	Valores de arrecadados conforme balanete da receita	
2022	Valores de orçamento conforme balanete da receita	
2023	Foi utilizado os valores orçamento 2022 mais a soma dos percentuais da inflação + PIB conforme consta no site do Banco Central	
2024	Foi utilizado os valores orçamento 2023 mais a soma dos percentuais da inflação conforme consta no site do Banco Central	
2025	Foi utilizado os valores orçamento 2024 mais a soma dos percentuais da inflação conforme consta no site do Banco Central	

Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.487.442-87

Processo nº 020.122  
Folha nº 029  
Câmara Municipal

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2023

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	14.000,00
Aumento de Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com Pessoal	22.735,03	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	22.735,03
Despesa com pagamento de Juros e Orçamento a Menor	12.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	12.000,00
Epidemias e Enchentes (Famílias Vítimas)	56.264,97	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	56.264,97
<b>SUBTOTAL</b>	<b>105.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>105.000,00</b>

Fonte: Sistema de Informática da Prefeitura, Assessoria Jurídica, Contábil e Administração.

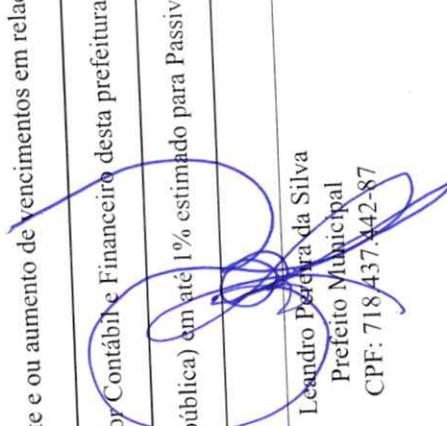
**Metodologia:**

Demandas Judiciais: Estimativa informado pelo setor jurídico desta prefeitura.

Salário Mínimo: Refere-se a riscos fiscais em relação a reajuste e ou aumento de vencimentos em relação a alterações de regulamentações salariais.

Juros e Orçamento a Menor: Estimativa informado pelo setor Contábil e Financeiro desta prefeitura.

Epidemias e Enchentes: Assistencias Diversas (calamidade pública) em até 1% estimado para Passivos Contingentes em Reserva de Contingência.

  
 Leandro Pereira da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020 / 22

Folha Nº 030

Câmara Municipal

AME/Tabela I - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	Receita Total	75.864.212,42	73.157.389,03	0,01	76.525.651,08	74.188.706,82	0,01	80.371.710,96	78.030.787,34
Receitas Primárias (I)	75.227.518,67	72.543.412,41	0,01	75.857.122,64	73.540.593,93	0,01	79.669.756,10	77.349.277,77	0,01
Despesa Total	75.864.212,42	73.157.389,03	0,01	76.525.651,08	74.188.706,82	0,01	80.371.710,96	78.030.787,34	0,01
Despesas Primárias (II)	75.349.082,42	72.660.638,78	0,01	75.984.764,58	73.664.337,94	0,01	79.803.780,14	77.479.398,19	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-121.563,75	-117.226,37	0,00	-127.641,94	-123.744,00	0,00	-134.024,03	-130.120,42	0,00
Resultado Nominal	-881.475,89	-850.024,97	0,00	-832.994,72	-807.556,68	0,00	-870.479,48	-845.125,71	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-18.510.993,74	-17.850.524,34	0,00	-19.343.988,46	-18.753.260,74	0,00	-20.214.467,94	-19.625.697,03	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Descrição	Metodologia:		
	2023	2024	2025
Projeção da Inflação - IPCA	3,70%	3,15%	3,00%
Índice de Deflação	1,0370	1,0697	1,1018

Processo nº 020.1.22  
Folha Nº 031  
Câmara Municipal

Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	66.630.000,00	0,009	105.602.651,10	0,015	38.972.651,10	58,491
Receitas Primárias (I)	65.976.683,26	0,009	105.273.910,11	0,015	39.297.226,85	59,562
Despesa Total	66.630.000,00	0,009	119.938.947,45	0,017	53.308.947,45	80,007
Despesas Primárias (II)	65.181.000,00	0,009	119.938.947,45	0,017	54.757.947,45	84,009
Resultado Primário (III) = (I-II)	795.683,26	0,000	-14.665.037,34	-0,002	(15.460.720,60)	-1943,075
Resultado Nominal	-9.897.862,15	-0,001	-16.790.017,66	-0,002	(6.892.155,51)	69,633
Dívida Pública Consolidada	1.449.000,00	0,000	0,00	0,000	(1.449.000,00)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida	-15.341.017,66	-0,002	-16.790.017,66	-0,002	(1.449.000,00)	9,445

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Variáveis

Notas Explicativas:
O valor da Receita Primária refere-se a receita total menos a rentabilidade de aplicação financeira e alienação de bens
O valor das Despesas Primárias referem-se ao valor da Despesa Total menos juros da dívida e amortização da dívida (categoria econômica 32 e 46).

Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020/22  
Folha Nº 032  
Câmara Municipal

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	63.155.936,00	103.898.586,22	0,645	75.101.954,26	-0,28	75.864.212,42	-0,01	76.525.651,08	0,009	80.371.710,96	0,05
Receitas Primárias (I)	62.630.250,07	103.818.034,39	0,658	74.495.579,26	-0,28	75.227.518,67	-0,01	75.857.122,64	0,008	79.669.756,10	0,05
Despesa Total	63.155.936,00	93.771.031,12	0,485	75.101.954,26	-0,20	75.864.212,42	-0,01	76.525.651,08	0,009	80.371.710,96	0,05
Despesas Primárias (II)	61.807.836,00	93.771.031,12	0,517	74.611.354,26	-0,20	75.349.082,42	-0,01	75.984.764,58	0,008	79.803.780,14	0,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	822.414,07	10.047.003,27	11,216	-115.775,00	-1,01	-121.563,75	-0,05	-127.641,94	0,050	-134.024,03	0,05
Resultado Nominal	-5.289.575,88	-11.500.441,78	1,174	-839.500,19	-0,93	-881.475,89	-0,05	-832.994,72	-0,055	-870.479,48	0,04
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.289.575,88	-16.790.017,66	2,174	-17.629.517,85	0,05	-18.510.993,74	-0,05	-19.343.988,46	0,045	-20.214.467,94	0,04

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	60.424.737,85	94.401.768,33	0,562	71.799.191,45	-0,239	73.157.389,03	0,019	74.188.706,82	0,014	78.030.787,34	0,052
Receitas Primárias (I)	59.921.785,37	94.328.579,31	0,574	71.219.483,04	-0,245	72.543.412,41	0,019	73.540.593,93	0,014	77.349.277,77	0,052
Despesa Total	60.424.737,85	85.199.919,24	0,410	71.799.191,45	-0,157	73.157.389,03	0,019	74.188.706,82	0,014	78.030.787,34	0,052
Despesas Primárias (II)	59.134.936,86	85.199.919,24	0,441	71.330.166,60	-0,163	72.660.638,78	0,019	73.664.337,94	0,014	77.479.398,19	0,052
Resultado Primário (III) = (I - II)	786.848,51	9.128.660,07	10,602	-110.683,56	-1,019	-117.226,37	0,059	-123.744,00	0,056	-130.120,42	0,052
Resultado Nominal	-5.060.826,52	-10.449.247,48	1,065	-802.580,44	-0,923	-850.024,97	0,059	-807.556,68	-0,050	-845.125,71	0,047
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-5.060.826,52	-15.255.331,33	2,014	-16.854.223,57	0,105	-17.850.524,34	0,059	-18.753.260,74	0,051	-19.625.697,03	0,047

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.431.442-87

Processo nº 020.122  
Folha Nº 032  
Câmara Municipal

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019		%
	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Acumulado	15.379.498,96	100,00%	17.375.758,61	100,00%	7.358.320,31	100,00%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>15.379.498,96</b>	<b>100,00%</b>	<b>17.375.758,61</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.358.320,31</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

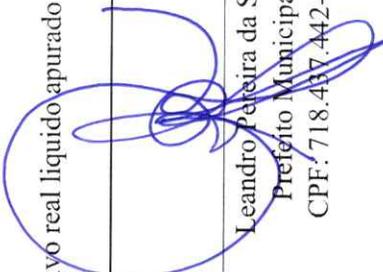
R\$ 1,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019	
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

O valor informado em resultado acumulado refere-se à ativo real líquido apurado no balanço patrimonial de cada exercício.

  
 Leandro Pereira da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020/22  
 Folha Nº 034  
 Câmara Municipal

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	RS 1,00		
	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.			

**O Município não gerou recursos de alienação.**

Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020.122  
Folha Nº 035  
Câmara Municipal

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

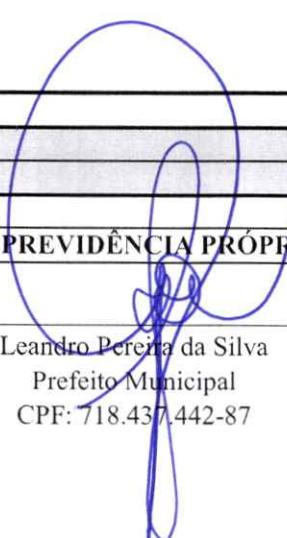
<u>DESPESAS</u>	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

**O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES**

  
 Leandro Pereira da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 718.437.442-87

Câmara Municipal  
 Processo nº 020.122  
 Folha nº 036

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Deficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES**

  
 Leandro Pereira da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 718.437.442-87

Câmara Municipal  
 Processo nº 020122  
 Folha nº 037

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

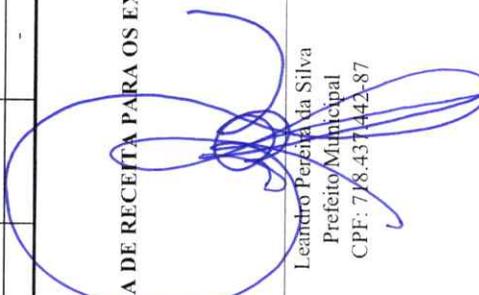
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						

R\$ 1,00

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025

  
 Leandro Pereira da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 778.437.442-87

Processo nº 020.122  
 Folha Nº 038  
 Câmara Municipal

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

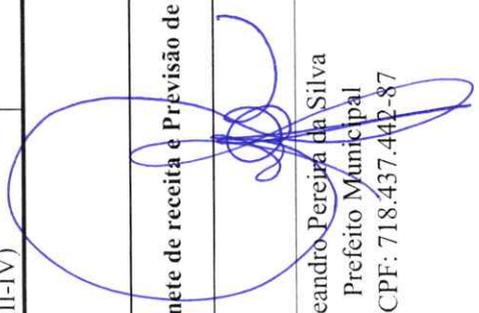
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	762.258,16
(-) Transferências Constitucionais	70.084,87
(-) Transferências ao FUNDEB	1.464.750,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-772.576,71
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-772.576,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-772.576,71

Não existe aumento permanente de receita e previsão de redução de despesa.

  
 Leandro Pereira da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 718.437.442-87

Processo nº 020.122  
 Folha Nº 039  
 Câmara Municipal